



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 917/17

DE 18 / 09 / 17

Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.825

Assunto: Autoriza abertura de credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP.

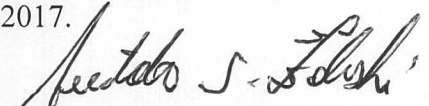
Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.825, Autoriza abertura de credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 229/2017, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo (inciso I do art. 56 e o inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da lei Orgânica do Município), sendo de competência do poder legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da lei orgânica). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da lei orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.825, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.


DENIS SANSON
Membro


MARCOS RIBAS
Membro